



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu
Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – CEP 28860.000
previdencia@iprevca.rj.gov.br / (22) 2778-2041 / 2778-2036

PORTARIA Nº 055/2023

“Dispõe sobre a criação e instituição do Programa “IPREV-CA Presente”.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu IPREV-CA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 58 da Lei Municipal nº 1047/2006, resolve:

Art. 1º Instituir o programa “**IPREV-CA Presente**”, que visa levar a estrutura do **IPREV-CA** até os servidores com a finalidade de repassar informações, esclarecer dúvidas, prestar orientações e realizar estudos de aposentadoria.

Art. 2º O programa acontecerá uma vez por mês em locais definidos pela Diretoria de Previdência, podendo também ser requerido pelos responsáveis dos locais de trabalho através do Whatsapp no telefone (22) 2778-2041, por Arauto ou pelo e-mail previdencia@iprevca.rj.gov.br.

Art. 3º As unidades interessadas deverão disponibilizar local adequado, com acesso à *internet* e impressora, para realização das atividades.

Art. 4º Os atendimentos serão realizados, preferencialmente, no horário das 10h às 15h.

Art. 5º O “**IPREV-CA Presente**” também atenderá servidores que desempenham suas funções nas proximidades das unidades atendidas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Casimiro de Abreu- RJ, 20 de setembro de 2023.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023